ADITIVO Nº 03
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2022
PROCESSO Nº 0396/2022
INEXIGIBLIDADE Nº 11/2022

Por este instrumento de Parceria, de um lado o Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado **MUNICIPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** associação inscrita no CNPJ sob o n.º 36.027.134/0001-43, com sede na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Vale Verde, Iúna/ES, telefone: (28)3545-1609, (28)99918-7275, (28)99923-6579, endereço eletrônico: mdosanjos15@hotmail.com, apaeiunaes@hotmail.com, neste ato neste ato representado pelo P residente da entidade, Srª. **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO,** brasileira, portadora do CPF nº 119.266.887-16, residente na Rua Antonio Sarapião Trindade, nº 71, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** resolvem assinar a presente parceria que se regerá pela previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal nº 115/2021, pela documentação constante no processo em epígrafe e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o item 4.1 da Clausula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A vigência do termo será de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supra, acrescido do valor de R$321.167,53 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente ao Plano de Trabalho para o ano de 2024, passando a vigorar som a seguinte redação:

2.1. O valor global da parceria é de R$1.003.668,86 (um milhão, três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo está na rubrica nº 110001.1030100122.071.33504300000 - Ficha 033.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUNA
Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Junior - Secretário de Saúde

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Samara Alves de Oliveira Mariano / ou procurador legalmente habilitado